



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Aviso

Decisão de Caducidade da Licença de Funcionamento N.º 7/2010, emitida em 30 de março para a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Serhogarsystem Barreiro”, propriedade da sociedade Magia dos Afetos - Serviços Domésticos e Apoio Domiciliário, Lda., sito na Rua do Mormugão, N.º 4 – A, freguesia de Santo André, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 21.º, do mesmo diploma, foi determinada a Caducidade da Licença de Funcionamento N.º 7/2010, emitida em 30 de março, para a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, com a capacidade máxima autorizada para 40 utentes, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Serhogarsystem Barreiro”, propriedade da sociedade Magia dos Afetos - Serviços Domésticos e Apoio Domiciliário, Lda., sito na Rua do Mormugão, N.º 4 – A, freguesia de Santo André, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal, por a entidade gestora ter informado que cessou definitivamente a atividade de Serviço de Apoio Domiciliário, situação confirmada no Sistema de Informação da Segurança Social e no Portal da Justiça relativamente à dissolução e encerramento da liquidação da sociedade gestora e detentora do licenciamento em apreço.

O reinício desta resposta social neste estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 14 de março de 2017

A Diretora de Segurança Social

Maria da Natividade C. Coelho